



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de serviços bancários com despesas com tarifas bancária das contas junto à Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a referida contratação devida à necessidade da manutenção das contas e por atender várias movimentações e recebimentos dos repasses oriundos do Governo Federal e Estadual através de convênios, programas e etc.

Considerando, que o inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, traz que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

**3. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a contratação em tela é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme faturas a serem recebidas pelo Município.

**3.1. Justificativa do preço**

Os valores foram apurados de acordo com o levantamento do ano de 2024.

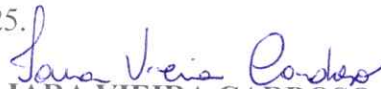
**4. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência será da publicação do ato declaratório de inexigibilidade até 31/12/2025.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o dia do vencimento que constar na fatura.

Hidrolândia, 16 de janeiro de 2025.

  
**IARA VIEIRA CARDOSO**  
Tesoureira Municipal